



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal da Serra que este subscreve vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, requerer, após tramitação regimental e devida aprovação pelos demais Edis, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo o seguinte:

EMENDA _____/2024 AO PROJETO DE LEI Nº 99/2024.

**SUPRIME OS ARTIGOS 41, 42, 43, 44,
45, 46, 47 E 48 DO PROJETO DE LEI Nº
99/2024.**

Art. 1º. Fica suprimido o art. 41 do Projeto de Lei nº 99/2024.

Art. 2º. Fica suprimido o art. 42 do Projeto de Lei nº 99/2024.

Art. 3º. Fica suprimido o art. 43 do Projeto de Lei nº 99/2024.

Art. 4º. Fica suprimido o art. 44 do Projeto de Lei nº 99/2024.

Art. 5º. Fica suprimido o art. 45 do Projeto de Lei nº 99/2024.

Art. 6º. Fica suprimido o art. 46 do Projeto de Lei nº 99/2024.

Art. 7º. Fica suprimido o art. 47 do Projeto de Lei nº 99/2024.

Art. 8º. Fica suprimido o art. 48 do Projeto de Lei nº 99/2024.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 16 de julho de 2024.

SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JUNIOR
Presidente

ELCIMARA RANGEL LOUREIRO ALÍCIO
1ª Secretária

GILMAR DADALTO
1º Vice-Presidente

ADRIANO VASCONCELOS REGO
2º Secretário

CLEBER LIMA PEREIRA
2º Vice-Presidente



Autenticar documento eletrônico em www.icp.gov.br ou em qualquer ponto de atendimento público, conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



